DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | **Ano X | Edição nº 1822** | **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Aviso de Licitação 6
Credenciamento 6
Aviso de Contratação Direta 8

Poder Legislativo 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital - Retificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.407.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.407.500,00

Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14 04.122.0002.2002.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 04 DEFESA CIVIL

34 06.182.0005.2005.0000 DEFESA CIVIL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

37 03.092.0006.2006.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL 31.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

39 03.092.0006.2006.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇO MILITAR

53 04.128.0008.2008.0000 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63 24.722.0009.2009.0000 COMUNICAÇÃO 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

97 04.123.0012.2012.0000 GESTÃO FINANCEIRA 21.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

103 04.123.0012.2012.0000 GESTÃO FINANCEIRA 1.400,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 02 PRÉ ESCOLA

135 12.365.0020.2020.0000 PRÉ-ESCOLA 420.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

149 12.361.0021.2021.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

155 12.361.0021.2021.0002 ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 005 QESE - Cota Parte Salario Educação

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

181 12.365.0023.2023.0002 FUNDEB ENSINO INFANTIL 460.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

229 12.365.0027.2027.0002 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA
DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63
Anulação
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA
244 13.392.0030.2030.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
265 10.301.0033.2034.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 72.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
299 10.301.0033.2034.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 290.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 022 SAUDE BUCAL
301 10.301.0033.2034.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 022 SAUDE BUCAL
323 10.301.0033.2034.0021 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 109 Incentivo Fin. p/ Atenção Sáude Bucal
325 10.301.0033.2034.0021 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 109 Incentivo Fin. p/ Atenção Sáude Bucal
347 10.301.0033.2034.0027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 114 Inc. Fin. APS Capacitação Ponderada
417 10.304.0035.2036.0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 303 INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇ
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63
Anulação
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
429 08.244.0037.2038.0009 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
444 08.244.0037.2038.0025 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 004 Componente Piso Fixo Média Comp. PAEFI
456 08.244.0037.2038.0028 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 006 Componente Piso Alta comp. Criança Adole
462 08.244.0037.2039.0000 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 02 MEIO AMBIENTE
557 18.542.0043.2047.0001 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS
563 04.122.0044.2048.0000 ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA 10.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 03 VIAS PÚBLICAS
583 15.451.0046.2050.0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS 124.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
589 26.782.0047.2051.0000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
590 26.782.0047.2051.0000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA
608 15.452.0050.2053.0000 LIMPEZA PUBLICA 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
629 15.452.0053.2056.0000 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES
40 03.092.0006.2006.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL -68.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
271 10.301.0033.2034.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -57.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
277 10.301.0033.2034.0005 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
279 10.301.0033.2034.0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303 10.301.0033.2034.0016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 604 IGM SUS PAULISTA ESTADUAL CUSTEIO
327 10.301.0033.2034.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -220.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 111 Incentivo Fin. da APS Equipes Multiprofi
329 10.301.0033.2034.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -135.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 111 Incentivo Fin. da APS Equipes Multiprofi
336 10.301.0033.2034.0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -271.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 113 Inc. Fin. da APS Eqp. Saude Fam. Att. Pr
338 10.301.0033.2034.0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -445.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 113 Inc. Fin. da APS Eqp. Saude Fam. Att. Pr
382 10.302.0034.2035.0022 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 204 CV 19 -CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
428 08.244.0037.2038.0009 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -120.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
493 08.244.0037.2040.0024 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -298.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
569 15.452.0045.2049.0000 EDIFICAÇÕES PUBLICAS -349.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Anulação (-) -2.407.500,00

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 24 de junho de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTES

DATA: 24/07/2026 HORÁRIO: 08h30

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, realizou-se sessão pública para a classificação final dos itens por proponentes, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8899. A Comissão realizou a análise comparativa das propostas consideradas regulares, observando os critérios de julgamento e classificação estabelecidos no Edital. Em razão disso, foram julgadas regulares as propostas apresentadas pelos interessados: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TERRA DE PIRAJUÍ** e **VITÓRIA DE QUEIROS SILVA.** A seguir, o julgamento das propostas levou ao seguinte resultado classificatório:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TERRA DE PIRAJUÍ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	2.000,	4,58	9.160,00
ALFACE CRESPA OU LISA.FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 500G O MAÇO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	1.500,	6,11	9.165,00
CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA). DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADOS EM MAÇOS AMARRADOS, SACOS ATÓXICOS, COM APROXIMADAMENTE 200G O MAÇO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	1.500,	7,76	11.640,00
COUVE MANTEIGA. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL, CADA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	1.500,	5,37	8.055,00
ESPINAFRE. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL, CADA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	150,	9,71	1.456,50
HORTELÃ. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL, CADA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	100,	6,38	638,00
MANDIOCA AMARELA OU BRANCA. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM TERRA EM EXCESSO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG. LIMPAS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1.000,	2,59	2.590,00
PEPINO JAPONÊS. DE PRIMEIRA, COM TAMANHO DE 20 A 25 CM, COLORAÇÃO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 20 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.100,	5,23	5.753,00
RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO INDIVIDUALMENTE, MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	900,	9,82	8.838,00
TOMATE SALADA. BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADES EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ENTREGUE EM CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	KG	5.000,	8,12	40.600,00

VITÓRIA DE QUEIROZ SILVA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	300,	3,67	1.101,00

A senhora **VITÓRIA DE QUEIROS SILVA** solicitou a

desistência do item ganho.

A sessão foi suspensa para a Lavratura dessa Ata. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelo licitante credenciado.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANA CAROLINE NASCIMENTO TAVARES
EQUIPE DE APOIO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUÍ
VITÓRIA DE QUEIROS SILVA

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio à educação, com a disponibilização de mão de obra dedicada, bem como a implementação, fornecimento e operacionalização de sistema integrado de gestão e apoio às atividades escolares, composto por solução tecnológica (software) e infraestrutura tecnológica (equipamentos/hardware) necessários à plena execução dos serviços nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 24 DE JULHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA HELOISA BOARETTI & CIA. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 37.518.809-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.752.198-57, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a **EMPRESA HELOISA BOARETTI & CIA. LTDA**, CNPJ nº 10.940.686/0001-54, com sede na Rua Luiz Santaroza nº 491 – Bairro Centro – CEP 16.600-057 – Pirajuí – SP, doravante designada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo (a) **SENHOR (A) HELOISA BOARETTI**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.347.961-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito (a) no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 045.242.618-93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Credenciamento nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de hidroginástica para a terceira idade, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de hidroginástica para a terceira idade.	Aluno/aula	2.080/ano	R$ 57,50 por aluno a cada aula	R$ 119.600,00

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Somente serão pagos os procedimentos efetivamente realizados.

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.
1.1.
1.2.
1.3.

1.

1.1.

1.5.1. O Termo de Referência;

1.5.2. O Edital;

1.5.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o credenciado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo a necessidade da prorrogação;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço, até a finalização do mesmo;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

f) Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O credenciado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme condições do Termo de Referência e do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL

4.1. A descrição da forma, do prazo e do local constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Credenciante, além das já pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste Termo de Credenciamento:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CREDENCIADO.

8.6. Aplicar ao credenciado as sanções previstas na lei e neste Termo.

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Pirajuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

1.

2.

9.1. O Credenciado, quando convocado à realização do serviço, deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos

decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

9.4. Manter as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

9.5. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Paralisar, por determinação do Credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste termo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os critérios de fiscalização estão pormenorizados no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. As hipóteses de descredenciamento estão previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2 Para os casos omissos deste termo, será utilizada de forma subsidiária o edital e à lei 14.133/21.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente Termo através de aditamento expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial e/ou civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento nº 002/2026 fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ, 15 DE JUNHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
CREDENCIANTE
EMPRESA HELOISA BOARETTI & CIA. LTDA.
HELOISA BOARETTI
CREDENCIADO
GESTOR:
WESLEY GABRIEL NELZI PIRES
DIRETOR DE ESPORTES
CPF Nº. 475.637.518-90
FISCAL:
RENATA FERREIRA NEGRI
ORIENTADORA DESPORTIVA
CPF Nº. 327.793.578-78

.....

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 029/2026	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Obras e Desenvolvimento.
PROCESSO Nº: 067/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço por item.

OBJETO

1. Aquisição de Tubos de Concretos para a Secretaria de Obras do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	29/07/2026	17h30

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Estado de São Paulo - CNPJ: 41+499+044/0001-49

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

O Sr. **CLEBER NELZI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria Legislativa nº 07/2026 para acompanhamento do referido certame, resolve tornar pública a presente retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026.

Esta retificação visa sanar inconsistências técnicas, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS (ITEM 2.5)

Visando adequar as exigências de habilitação profissional e assegurar a regularidade do exercício da função, o item 2.5 do Edital (QUADRO DE CARGOS) passa a vigorar com a alteração nos requisitos para o cargo de Contador, conforme a redação e o quadro a seguir:

Onde se lia:

QUADRO DE CARGOS:

	CARGO/ EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
3	Contador	1	R$ 5.269,45	20h	Bacharel em Ciências Contábeis		R$ 69,50

Leia-se:

	CARGO/ EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
3	Contador	1	R$ 5.269,45	20h	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro profissional ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade	R$ 69,50

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e itens do Edital nº 01/2026, não afetados por esta retificação, permanecem em pleno vigor e sem alterações.

Pirajuí, 24 de julho de 2026.

CLEBER NELZI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí